



SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Rua do Lavradio, 100 - Sala 102 - CEP 20.230

Rio de Janeiro - RJ

DECRETO nº 154

Institui a Palavra Semestral para as Oficinas Litúrgicas do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos.

O Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos, no uso das suas atribuições,

- tendo em vista a necessidade de somente participarem dos trabalhos administrativos e litúrgicos dos Graus 4 a 33 os Irmãos cumpridores das suas obrigações para com o Rito;
- considerando que o Rito Brasileiro precisa do entusiasmo e do trabalho permanente dos Membros de suas Oficinas.

DECRETA:

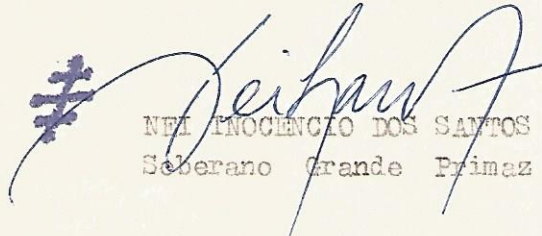

Art. 1º - É instituída a Palavra Semestral, na jurisdição dos Ilustres e Sublimes Capítulos, dos Grandes Conselhos Kadosch, dos Altos Colégios e do Supremo Conclave.

Art. 2º - Compete ao Soberano Grande Primaz estabelecer a Palavra de cada semestre.

Art. 3º - O Soberano Grande Secretário da Magna Reitoria comunicará a Palavra Semestral às Oficinas Litúrgicas, para ser transmitida aos Irmãos, do Quadro e exigida, para ingresso, ou não, nas sessões.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Sob.: Gr.: Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro, no 15º dia do 3º mês do ano da V.:L.: 5990, 04 de junho de 1990 E.: V.:


NEL INOCENCIO DOS SANTOS
Soberano Grande Primaz 


GIACOMINO RUSCIGNO
Soberano Grande Secretário 

Selado e timbrado:


MIRABEAU CESAR SANTOS
Soberano Grande Chanceler 